



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 011/2019**  
21 de maio de 2019

**AUTORIZA** O USO E GOZO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL ANTÔNIO VIANA DOS REIS.

**Considerando** que as atividades escolares da Escola Pública Municipal Antônio Viana dos Reis (Povoado Estacada) estão desativadas há mais de cinco anos;

**Considerando** que o Prédio Público que abrigou a Escola Pública Municipal Antônio Viana dos Reis encontra-se sem qualquer utilização;

**Considerando** que o desuso do referido Prédio Público acelera a depreciação do imóvel e permite o ingresso de vândalos e a ocorrência de outros fins também danosos, tais como: abrigar usuários de drogas ou outros tipos de criminosos;

**Considerando** o teor do relatório social datado de 08 de maio de 2019, confeccionado pela Assistente Social ELAINE Duque dos Santos Macêdo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Considerando** o caráter de urgência reclamado pela situação fática, qual seja, família desabrigada e em situação de risco, agravado pela presença de três filhos menores;

**Considerando** os motivos acima listados, a sua urgência, a conveniência e a oportunidade reclamadas pela situação fática aqui tratada;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, sob a luz do melhor senso de justiça, calçado nos motivos acima declinados e, especialmente, à luz do princípio da proteção social à família e, ainda, as normas contidas na Lei Orgânica do Município **DECRETA**:

Art. 1º - **AUTORIZA** PEDRO DOS SANTOS, CPF 278.906.018-59, e JOCIELMA SOARES NASCIMENTO, CPF 039.844.415-33, a **USAR** e **GOZAR** como residência familiar, pelo prazo de **10 ANOS**, do bem público denominado Escola Pública Municipal Antônio Viana dos Reis, localizada no Povoado **ESTACADA**, neste Município.

Art. 2ª - Os usuários referidos no art. 1º poderão requerer, **em nome próprio**, a ligação dos serviços públicos às concessionárias de energia elétrica, água e outros afins.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2018.

  
PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal